PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....094.....
PROJETO DE LEI.....09/87.....
AUTORIA.....Executivo.....
APUCARANA
.....

L E I Nº 065/87

SÚMULA: Altera o perímetro urbano da sede do Município de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano da Sede do Município de Apucana, os lotes 48-2/115/13, 30, 114, 91, 185, 113 e 3 da Gleba Fazenda Gaúcha, deste Município, perfazendo a área total aproximada de 7.500.000,00 m2.

Art. 2º - Em consequência da incorporação a que se refere o artigo anterior, o perímetro urbano da sede do Município, passa a ter a seguinte delimitação: "Partindo de um marco situado na margem direita da Rodovia asfaltada (BR - 376 - Rodovia do Café), na encruzilhada com a divisa do lote nº 13, segue pela mencionada divisa à distância aproximada de 70,00 metros, até a nascente do Córrego Purús, desce pelo Córrego até encontrar o Ribeirão Biguaçu, pelo qual desce, até encontrar o Córrego Icatú; sobe por este Córrego até a divisa do lote nº 10, com o lote nº 10-A; segue esta divisa e a seguir pela divisa do lote nº 55-A/56; segue descendo o Córrego Umari, até a divisa dos lotes nºs 62/63; segue-se por esta divisa e a seguir pela divisa dos lotes nºs 71/72, até o Córrego pelo qual descem o Ribeirão Barra Nova, desce por esse Ribeirão até a divisa dos lotes 103; segue-se por esta divisa até a Estrada Municipal 301 (Estrada do Bilote), segue-se a citada estrada até a divisa do lote nº 127, com o lote nº 100; segue-se por esta divisa, confrontando com os lotes nºs 100, 98-A, 98, até a divisa do lote nº 127 e com o lote nº. 128; segue-se por esta linha confrontando com o lote nº 128, até o Ribeirão Ipiguá segue-se águas abaixo até o Córrego Jurema, pelo qual sobe até a divisa dos lotes nºs 112/113, seguindo por esta divisa até o Rio Pirapó, seguindo o Rio Pirapó, águas acima, até a divisa do lote nº 199 e com o lote nº 75-A, segue-se por esta di-

[illegible] pela qual a divisa da Gleba Pirapó com a Gleba Fa -

zenda Três Bocas, segue pela divisa das citadas até encontrar a BR - 369, segue pela BR - 369 até a divisa do lote nº 48-2/115/13, segue por esta divisa até a nascente do Córrego Sacy, segue descendo por este Córrego até a divisa do lote nº 3, segue por esta divisa até a nascente do Córrego Tarumã, segue-se pelo Córrego Tarumã' descendo até o Ribeirão da Raposa, segue pelo Ribeirão da Raposa, até a divisa do ' lote I-E-A e I-E-REM; segue-se pela divisa até o lote A-F, segue-se pela divisa do lote A-F e I-E-REM, até o Córrego do Pasto; segu-se pelo Córrego do Pasto, descendo até o Ribeirão da Raposa, depois pelo Ribeirão da Raposa até o Córrego Rosa, pelo ' qual a nascente, seguindo-se pelas divisas dos lotes nºs 1-G-2-C e com o lote nº .. 1-G-2-B, segue-se pela divisa do lote nº 1-G-2-C e com o lote 20-A, seguindo-se daí pela divisa do lote nº 25, até o Ribeirão Água da Raposa, pelo qual segue até a divisa do lote nº 20-F, com os lotes 20-H e 20-G e atravessando o Córrego Juruba e o lote nº 13, segue-se por uma linha seca rumo SO 22°00, até encontrar a Estrada de ' Ferro Central do Paraná; segue-se por esta até a estrada do Ribeirão do Cerne (DN ' 005), segue-se por esta estrada com distância aproximada de 50 metros; deste ponto' segue-se no rumo NW 50°15'41''SE com 464,00 metros; deste ponto segue-se no rumo ' NF 39°53'26''SW com 315,00 metros, até outro ponto localizado na estrada de Ferro ' Central do Paraná; segue-se por esta até a divisa com o lote nº 13-Remanescente, segue na divisa deste lote no rumo 89°30'SO, encontrando-se com a Rodovia do Café (' BR - 376) e, finalmente seguindo pela referida Rodovia, até o marco, ponto de partida".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº .... 09/87, de 01/04/87, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ' aos 28 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração